

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 7580/2018**

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/00243/CRS e parecer técnico nº 9084/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, BAIRRO MINA DO MATO,

CEP: 88810-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENHIMENTO: SETEP CONSTRUÇÕES S/A - USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO

**Localizada em**

ENDEREÇO: ESTRADA GERAL - KM 0,8, S/N, RIO MAIOR,

CEP: 88840-000 MUNICÍPIO: URUSSANGA ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 664967 - UTM Y 6851238

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

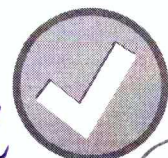


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 452073

CÓDIGO: 222685



Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

**1. Descrição do Empreendimento:**

1. Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de usina de produção de concreto asfáltico usinado a quente, tipo fixa, em área útil de 1.900,00m<sup>2</sup> e capacidade de produção para 07 toneladas/hora, localizada na Estrada Geral, Km 0,8, s/n, Rio Maior, município de Urussanga.

**2. Controles Ambientais:**

2.1. Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; 2.2. O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto na legislação ambiental pertinente; 2.3. Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitados na planta industrial; 2.4. Os resíduos sólidos contaminados são destinados a aterro sanitário industrial; 2.5. Os resíduos metálicos são armazenados em local específico de concreto com canaletas direcionadas para caixa separadora de água e óleo com posterior destinação a reciclagem; 2.6. Os resíduos sólidos caracterizados como domésticos são coletados e transportados com posterior tratamento e disposição final por empresa terceirizada sob responsabilidade do poder público municipal; 2.7. As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto na legislação ambiental pertinente; 2.8. As emissões atmosféricas são tratadas por sistema de filtragem a seco, tipo filtro de manga, com reaproveitamento de material particulado retido para o processo industrial; 2.9. As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas na legislação relacionada cabível; 2.10. Os esgotos sanitários com tratamento através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; 2.11. Os tanques aéreos de óleos são dispostos em caixa de contenção impermeabilizada com caixa separadora de água e óleo; 2.12. As águas pluviais são encaminhadas para bacias de decantação com posterior destinação a corpo hídrico receptor; 2.13. Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto na legislação ambiental pertinente.

**3. Condições Específicas:**

3.1. Deve ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, na consideração da Resolução CONSEMA 114/2017, no prazo de 60 dias; 3.2. Deve ser observado uso do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR, para qualquer movimentação de resíduos sólidos, através de transporte rodoviário, para fora do empreendimento, no que for pertinente; 3.3. Deve ser mantida a cortina vegetal relacionada ao empreendimento; 3.4. Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; 3.5. As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto na legislação ambiental pertinente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

Nº 1.471.839

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)
EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES
OIVA Nº 120
IMIGRANTE SONEGO, 100, 100
(48) 3443-7943
CRIÇUAMA - SC
CNPJ: 09.016.349/0001-96

Form with fields 02-27 containing vehicle details: PROPRIETÁRIO DO VEICULO RODOVIÁRIO (SETEP CONSTRUÇÕES SA), ENDEREÇO, MUNICÍPIO (CRIÇUAMA), UF (SC), ESPÉCIE / TIPO (CARGA/CAMINHAO/Tanque/Mecanismo), MARCA / MODELO / VERSÃO (VW/13.190), DATA DE INSPEÇÃO (02/04/2020), DATA DE EMISSÃO (02/04/20), DATA DE VENCIMENTO (02/10/2020), N° DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) (24000), DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO) (RTQ-05 - Inspeção de veículos Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos), ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA) (Diogo Kaminski, Engº Mecânico / Resp. Técnico CREA/SC 111486-2).

O VEICULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR. VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES. OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV. ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM INSENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEICULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEICULO RODOVIÁRIO. INMETRO/OIVIDORIA - RUA SANTA ALEXANDRINA, 416 - 5º ANDAR - RIO COMPRIDO/RJ - CEP 20261-232 TEL: (0800) 285-1818 / (21) 2563-2940/2970 WWW.INMETRO.GOV.BR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRIÇUAMA
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC
CEP: 88801-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82935-YPYE
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Amisadai Francisco de Souza Nascimento
Tabela Substituta



28] OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO: ESTE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV FOI EMITIDO BASEADO NAS CONDIÇÕES EM QUE O VEÍCULO SE ENCONTRAVA NO MOMENTO DA INSPEÇÃO, FICANDO A EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP, ISENTA DE RESPONSABILIDADE POR DEFEITOS, FALHAS OU ALTERAÇÕES APÓS A INSPEÇÃO.

\*\* Quando se tratar de veículo rodoviário espécie (de tração) caminhão-tractor, este Certificado de Inspeção Veicular (CIV) substitui o Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)\*\*

"Os sistemas de freios deste veículo rodoviário foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha"

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)"

Inspeção realizada conforme (portaria 457/2008 INMETRO e portaria 183/2010 INMETRO)

  
**Diogo Kaminski**  
Engº Mecânico / Resp. Técnico  
CREAVSC 111485-2

**TABELIONATO DE NOVAS FORTES DE CRICIÚMA**  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 89501-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



### AUTENTICAÇÃO

Autenticada presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado em Criciúma/SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

*Amândia Francisco de Souza Nascimento*  
Tateliã Substituta

*Denise Rolão Viana de Souza* - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82936-T8TA  
[www.cartoriocriciúma.com.br](http://www.cartoriocriciúma.com.br) - Consulte em: [seio.tjsc.jus.br](mailto:seio.tjsc.jus.br)



**DADOS DO VEÍCULO**

Fabricante: VOLKSWAGEN  
 13.190 (EURO II), Ano: 2002  
 Motor: Cummins 6BTAA 190 cv  
 Combustível: DIESEL

Placa: MBO3594

**DADOS DA INSPEÇÃO**

DATA 02/04/2020 10:21:22  
 CÓDIGO DO INSPETOR

**MEDIÇÃO DE OPACIDADE 1° ESCAPAMENTO**

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	665	2984	2059ms	0.45	1.54
2	748	2948	2574ms	0.42	1.54
3	728	2994	1311ms	0.47	1.54
4	692	2930	1825ms	0.80	1.54
5	---	---	---	---	1.54
6	---	---	---	---	1.54
7	---	---	---	---	1.54
8	---	---	---	---	1.54
9	---	---	---	---	1.54
10	---	---	---	---	1.54
		Média	0.56	Desvio	0.38

**OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE**

Ensaio conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do ibama

Teste no: 1° escapamento  
 Quilometragem: 618641  
 Teste iniciado as 10:19:59  
 Teste finalizado as 10:21:59  
 Tempo do teste: 00:02:00

1. Resultados do teste de aceleração:

- a) Rotação de marcha-lenta: 722 RPM
- b) Rotação de corte(máxima livre) : 2986 RPM

2. Condições do teste

- a. Temperatura externa do bloco do motor = 89 °C
- b) Temperatura do ar = 29 °C
- c) Pressão atmosférica = 99 KPa
- d) Altitude do local de ensaio < 350 m

3. Características do veículo

- a) Turbo alimentado
- b) Limite de opacidade = 1.54 K
- c) Rotação marcha lenta (Min) = 650 RPM
- d) Rotação marcha lenta (Max) = 950 RPM
- e) Rotação de corte(máxima livre - Min) = 2920 RPM
- f) Rotação de corte(máxima livre - Max) = 3220 RPM

*Diogo Kaminski*  
 Diogo Kaminski  
 Engº Mecânico / Resp. Técnico  
 CREA/SC 111486-2

*Matheus Venturini de Mattia*  
 Matheus Venturini de Mattia  
 Técnico em Manutenção Automotiva  
 CFT 088673359E0

2º. TABELIONATO  
 OBS.: Ato de reconhecimento  
 ou autenticação no verso.

RESULTADO DO TESTE  
**APROVADO**



**TABELLONATO**  
DE NOVAS E PROTESTO DE  
**CRICIUMA**  
2  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma-SC  
CEP 89011-400 - Fone/fax: (48) 3046.7400



### AUTENTICAÇÃO

Autenticco a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

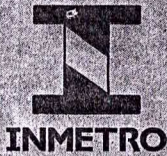
Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82954-REW9  
[www.cartoriocriciúma.com.br](http://www.cartoriocriciúma.com.br) - Consulte em: [selo.tjsc.jus.br](mailto:selo.tjsc.jus.br)

*Amisadai Francisco de Souza Nascimento*  
Tabeliã Substituta

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS



01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA-PP) EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP CNPJ: 09.016.349/0001-96 OIA-PP: 0622 - FONE: (48) 3443-7943 IMIGRANTE SÓNEGO, 100 - PINHEIRINHO CEP: 88805130 - CRICIÚMA / SC E-MAIL: criciuma2@grupoautotest.com.br



Form with fields 02-29: 02 DATA DE VENCIMENTO 02/08/20; 03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SETEP CONSTRUÇÕES SA - 83665141000150; 04 NÚMERO DO CHASSI 9BWBS72S22R214308; 05 PLACA DE LICENÇA MBO3594; 06 RENAVAM 783800053; 07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO BOMAG; 08 DATA DA CONSTRUÇÃO AGO/1990; 09 Nº DE EQUIPAMENTO C37441 - 23; 10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA 02/04/20; 11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA 02/08/20; 12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO 0622-00034493; 13 Nº DO RNC 0622-00034493; 14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO NA; 15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO RTQ 71; 16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S) 27G; 17 Nº DO LACRE 0001095; 18 TIPO DE EQUIPAMENTO TANQUE DE CARGA; 19 Nº DE COMPARTIMENTOS 1; 20 Nº DO CIPP (ANTERIOR) 1615654; 21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI) 0622-001/CRICIÚMA/SC; 22 NÚMERO DO CTPP N/A; 23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP) N/A; 24 DATA DE VENCIMENTO N/A; 25 Nº DE EQUIPAMENTO N/A; 26 FAMÍLIA N/A; 27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S) NA; 28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP) Matheus Venturini de Mattia / CFT 08867335960 / D8467335960; 29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP) DIOGO KAMINSKI / CREA 2510337807 /

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro. Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP. Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados. Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário. O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s). Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade. Nota 2: É parte integrante desde CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC). Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua duplicação. Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232 www.inmetro.gov.br/cuvidoria - Tel.: 0800 285 1818

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ:05.218.494/0001-07



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA Tabellião: Oziel Francisco de Sousa Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC CEP 88900-140 - Fone/fax: (48) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado por Oziel Francisco de Souza Nascimento Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020. Tabellião Substituta

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82945-IXSK www.cartoriocriciuma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br




30 OBSERVAÇÕES:

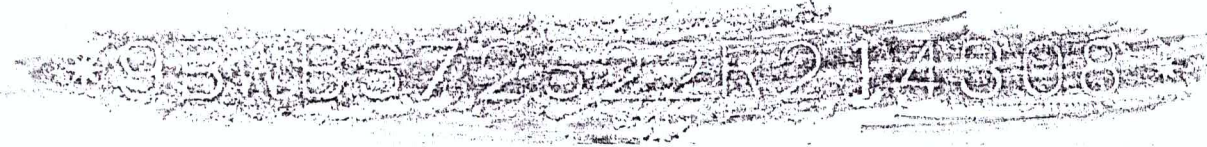
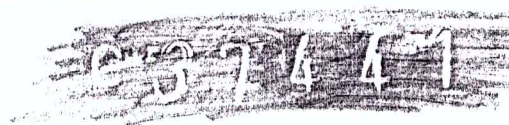
"QUANDO O VEÍCULO OU EQUIPAMENTO FOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE OU APRESENTAR VAZAMENTO DO PRODUTO PERIGOSO TRANSPORTADO, DEVE SER RETIDO O SEU CIPP E ENVIADO AO INMETRO"  
"NA" (NÃO APLICÁVEL)

"Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o veículo rodoviário estiver em viagem de retorno, para a sua base, considerando ainda que o seu equipamento rodoviário esteja vazio e contaminado (com resíduos)."

VIDE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV Nº 1471839, EM ANEXO.

  
Matherius Venturini de Mattia  
Técnico em Manutenção Automotiva  
CFT 08867335960

  
Matherius Venturini de Mattia  
Técnico em Manutenção Automotiva  
CFT 08867335960



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA  
Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP: 89201-440 - Fone/fax: (48) 3068-7400



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.  
Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82946-WTL2  
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br







# REGISTRO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

Nº DO RNC	DATA DO RNC	Nº DO CIPP	Nº DO CTPP	FOLHA Nº
0622-34493	02/04/2020	30741	N/A	1/1

PLACA DO VEÍCULO	ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA (EQUIPAMENTO) / LOCALIZAÇÃO
MBO-3594	NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO(S) DE INSPEÇÃO	ITEM	EVIDÊNCIA OBJETIVA	DISPOSIÇÃO
*****	*****	NC (NADA CONSTA)	*****

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA**  
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
 CEP 88901-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82917-W2PP  
 www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIÚMA**  
 Tabelião: Oziel Francisco de Sousa  
 Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
 CEP 88901-440 - Fone/fax: (48) 3046.7400



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82918-Q219  
 www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

INSPEÇÃO (VEÍCULO / EQUIPAMENTO)		REINSPEÇÃO (VEÍCULO / EQUIPAMENTO)	
APROVADO	REPROVADO	APROVADO	REPROVADO
<i>Celio da Silva</i>			
CLIENTE	CELIO DA SILVA	CLIENTE	
LOCAL DE INSPEÇÃO	0622-001 - CRICIÚMA/SC - 02/04/2020	LOCAL DE INSPEÇÃO	

**OBSERVAÇÕES**  
 Motorista: CELIO DA SILVA  
 CPF: 429.477.079-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO OU SUBSTITUTO OU SUPERVISOR TÉCNICO	INSPECTOR
<i>Diogo Kaminski</i> Eng. Mecânico / Resp. Técnico CREA/SC 111486-2	<i>Matheus Venturini de Mattia</i> Técnico em Manutenção Automotiva CFT 08867335960
Eng. Mec.: <b>DIOGO KAMINSKI</b> - CREA: 2510337807 EMPRESA CRICIUMENSE DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA EPP IMIGRANTE SÔNEGO, 100, 100 - CRICIÚMA / SC CNPJ: 09.016.349/0001-96	Inspetor: <b>Matheus Venturini de Mattia</b> CFT: 08867335960





## LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo
Cloro	1017	1	Cloropentafluoretano	1020	6F
Álcool Etilíco (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	Clorotrifluormetano	1022	6F
Querosene	1223	2B	Bromo Trifluormetano	1009	6G
Óleo Diesel	1202		Dióxido de Enxofre	1079	6H
Combustível para Motores ou Gasolina	1203	2C	PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	*	6I
Mistura de Etanol e Gasolina ou Mistura de Etanol e Combustível para Motores com mais de 10% de Etanol	3475		Ácido Fluorídrico, Solução	1790	6J
Combustível para Aviação a Turbina	1863	2D	Acetato de Amila	1104	7A
Gasolina de Aviação (GAV-100LL ou ACGAS-100LL)	1203	2E	Álcool Amílico	1105	
	Destilados de Petróleo ou Derivados de Petróleo (****)		1268	Butanol	
Tanque de Carga Comboio	1170	2F	Acetato de Butila	1123	
			Diacetona Álcool	1148	
			Etil Benzeno	1175	
			Metilisobutilcetona	1245	
			Xilenos	1307	
Oxigênio	1073	3	Ciclohexanona	1915	
Argônio	1951		Metilisobutilcarbinol	2053	
Nitrogênio	1977		Acetato de Isobutila	1213	
Ácido Sulfúrico (concentração = 70%)	1830	4A	Álcool Propílico	1274	
	Ácido Sulfúrico, Fumegante		1831	Tolueno	1294
	Ácido Sulfúrico, Residual (concentração = 70%)		1832	Benzeno	1114
	Hidróxido de Sódio		1824	Ciclohexano	1145
	Sulfato de Alumínio		1760	Acetato de Etila	1173
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1789	4B	Metilacetona	1193	
			Acetato de Isopropila	1220	
			Álcool Isopropílico	1219	
			Acetona	1090	
			Álcool Etilíco para Uso Humano e Animal	1170	
			Álcool Metílico	1230	
			Álcool Etilíco para Uso Não Humano e Não Animal	1170	
			PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA <= 20 kPa) ***	**	
			PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA <= 175 kPa) ***	*	
			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA = 175 kPa)	*	
			PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA = 690 kPa) ***	*	
			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA <= 690 kPa)	*	
			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade <= 0,9 e 20kPa <= PMTA <= 175kPa)	*	
			PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	*	
PNR Bebidas Alcoólicas	3065				
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1496	4C	PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA = 690 kPa) ***	*	
			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA <= 690 kPa)	*	
			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade <= 0,9 e 20kPa <= PMTA <= 175kPa)	*	
			PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	*	
Tanque de Carga Revestido em Borracha	1832	4D	PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (densidade <= 0,9 e 20kPa <= PMTA <= 175kPa)	*	
			PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	*	
Ácido Nítrico, Vermelho Fumegante	2032	4E	PNR Bebidas Alcoólicas	3065	
Amônia Anidra ou Solução > 50% de Amônia	1005	6A	PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	*	
			PNR Criogênicos	*	
Propeno ou Propileno	1077	6A	PNR Produtos Perigosos Sólidos a Granel (PPS)	*	
Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	1075	6B	PNR Produtos Pesados de Petróleo Escuros (PPPE)	*	
			Clorodifluormetano	1018	
			Hexafluoropropileno	1858	
			Propano	1978	
Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187	6C	PNR Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE) ****	*	
			Éter Dimetílico	1033	
			Metil Acetileno-Propadieno	1060	
			Óxido Nitroso	2201	
Acetaldeído	1089	6D	PNR Produtos Fracionados (PF)	*	
			Cloro de Metila	1063	
			Cloro de Vinila	1086	
			Diclorodifluormetano	1028	
			Difluoretano	1030	
			Etilamina	1036	
			Dimetilamina Anidra	1032	
			Trimetilamina Anidra	1083	
			Metilamina Anidra	1061	
			PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	
Butadieno, Estabilizado	1010	6E	- (*) Consultar a Resolução ANTT n.º 5.232/2016 e suas alterações ou substituições.		
			- (**) O produto BioDiesel classificado como n.º ONU 3082, conforme a norma ABNT NBR 15512, e deve ser transportado em equipamentos rodoviários aptos a transportar produtos perigosos dos grupos 27A1 e 27A2.		
			- (***) Somente transportados em tanques de carga, podendo ser Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), no estado líquido ou pastoso.		
			- (****) Somente Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE), transportados em carroçaria, na condição de fracionados (embalados).		
			- (*****) Somente se for enquadrado como combustível de aviação (subitens 5.3.2.1.4.1.4.1 e 7.2.2.5 da Resolução ANTT n.º 5.232/2016 ). Nos demais casos devem estar no grupo 27A1 ou 27A2.		
			- PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).		
			- PNR (Produtos Não Relacionados).		
			Butano	1011	
Buteno ou Butileno	1012				
Isobuteno ou Isobutileno	1055				
Cloro Difluoretano	2517				
Metil Mercaptana	1064				
Éter Metil Vinílico, Estabilizado	1087				

**2º. TABELIONATO**  
**OBS.: Ato de reconhecimento**  
**ou autenticação no verso.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADÃS

DETRAN - SC Nº 014880049880

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1  
CÓD. RENAVAM: 783800053  
R.N. TRC: \*\*\*\*\*  
EXERCÍCIO: 2019

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES SA

CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50  
PLACA ANT./UF: 83.665.141/0001-50  
CHASSI: MBO3594

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHÃO/TANQU/M.OP  
COMBUSTIVEL: DIESEL  
MARCA/MODELO: VW/13.190

CATEGORIA: PARTIC  
COR PREDOMINANTE: BRANCA  
ANO FAB.: 2002  
ANO MOD.: 2002

COTA ÚNICA: 1ª PAGO  
VENC. COTA ÚNICA: 06/05/2019

PREMIO TARIFARIO (R\$): 0764954  
IOF (R\$):  
PREMIO TOTAL (R\$):  
DATA DE PAGAMENTO: PAGO

OBSERVAÇÕES: GSV142683377/SEM RESTRICOES/N.MOT:3

LOCAL: CRICIUMA/SC  
EXPEDICIONARIO: Sandra Mara Pereira  
MARCADO: 06/05/2019

08896904474

THOMAS CHECK-5000

SC Nº 014880049880 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2019  
DATA EMISSÃO: 06/05/2019

CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50  
PLACA: MBO3594

RENAVAM: 783800053  
MARCA/MODELO: VW/13.190

ANO FAB.: 2002  
Nº CHASSI: 9BWS72S22R214308

FNS (R\$): 5,65  
DENATRA (R\$): 0,63  
CUSTO DO SEGURO (R\$): 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15  
IOF (R\$): 0,38  
TOTAL A SER PAGO PED. SEGURO (R\$): 16,77

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 29/04/2019

PREMIO TARIFARIO

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT  
CNPJ 09.248.608/0001-04

85488020190506084800919

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CRICIUMA

Tabellão: Oziel Francisco de Sousa  
Rua Santo Antônio, 141 - Centro - Criciúma/SC  
CEP 88801-440 - Fone/fax: (49) 3046.7400



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado. Criciúma-SC, quarta-feira, 8 de abril de 2020.

Denise Rolão Viana de Souza - Escrevente Notarial

Valor: R\$ 4,00 + Selo: R\$ 2,80 = Total: R\$ 6,80. 866547  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRT82920-30BZ  
www.cartoriocriciúma.com.br - Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Amisada Francisco de Souza  
Tabelião Substituta





Número/Revisão: SGQ 001/00	Plano de Atendimento a Emergências - PAE SETEP Construções S.A.	Aprovador: Eng <sup>o</sup> de Segurança do Trabalho
Data: 14/03/2016		Assinatura:
Tipo: Instrução Técnica		
Aplicação: Geral		Data: 14/03/2016

## 1 - Objetivo

Este plano tem como objetivo capacitar, orientar e organizar os funcionários para que os mesmos estejam preparados para enfrentar situações emergenciais que por ventura venham a surgir relacionado às atividades da SETEP Construções S.A.:

- Estruturar uma organização de atendimento formado por equipes de trabalhadores da Empresa, aproveitando suas especialidades funcionais e interligando estas especialidades no desenvolvimento do plano de emergência;
- Definir os critérios para tratamento das situações emergenciais;
- Apresentar os recursos pessoais, materiais e de ajuda externa necessários.

## 2 - Finalidades

As finalidades deste plano de emergência são de:

- Salvar vidas e prevenir lesões;
- Reduzir ao mínimo os danos às instalações, equipamentos e comunidade;
- Garantir a continuidade das atividades o mais rápido possível;
- Minimizar ao máximo os impactos ambientais.

## 3 - Cenários

Os cenários emergenciais foram identificados/levantados seguindo os critérios de maior risco aos trabalhadores, comunidade e meio ambiente.

O Plano abrangerá as seguintes situações emergenciais:

Cenário	Pessoal envolvido	Órgãos a serem acionados
Incêndio/Explosão	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Brigada de Incêndio Equipe de Evacuação Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações Públicas	Corpo de Bombeiros Polícia Civil FATMA
Vazamento de óleo;	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Brigada de Incêndio Equipe de Evacuação Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações Públicas	FATMA
Acidente grave/choque elétrico/Queda de Altura/Espaço Confinado	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações públicas	Hospitais Corpo de Bombeiros Polícia Civil
Vendaval	Equipe de Escritório de Apoio Comando de Emergência Brigada de Incêndio Equipe de Evacuação Equipe de Apoio Equipe de Primeiros Socorros Relações Públicas	Corpo de Bombeiros

#### 4 - Recursos para o atendimento das emergências

##### 4.1 - Recursos Materiais Internos

###### 4.1.1 - Equipamentos

- 06 pares de luvas pvc forradas;
- 01 par de luvas de alta tensão;
- 04 óculos de proteção contra respingos;
- 04 rolos de fita zebraada;
- Pás, enxadas, alavancas, lanternas, corda;
- 02 cintos de segurança tipo paraquedista.

###### 4.1.2 - Relação de Equipamentos de Proteção contra Incêndios

- Extintores portáteis.

###### 4.1.3 -Relação de Equipamentos para Remoção de Pessoas Acidentadas

- 02 macas de madeira;
- 02 cintos de segurança para transportar vítimas nas macas;
- 01 colete cervical;
- 01 bolsa com kit completo para resgate (ataduras, gase, Soro fisiológico, tesoura, esparadrapo, plástico limpo);
- 04 talas moldáveis e rígidas;
- 01 imobilizador de cabeça para fixar em maca;
- Veículos para transporte.

###### 4.1.4 - Relação de Materiais para Primeiros Socorros

- Ataduras, luvas, gase, plástico limpo, esparadrapo;
- Soro fisiológico;
- Tesoura.

###### 4.1.5 - Relação de Equipamentos para Comunicação

- 02 rádios portáteis de alcance médio;
- Linha de telefone;

fe

A

Handwritten notes and arrows in blue ink, including a large arrow pointing from the right side of the page towards the list items under 4.1.3 and 4.1.4.




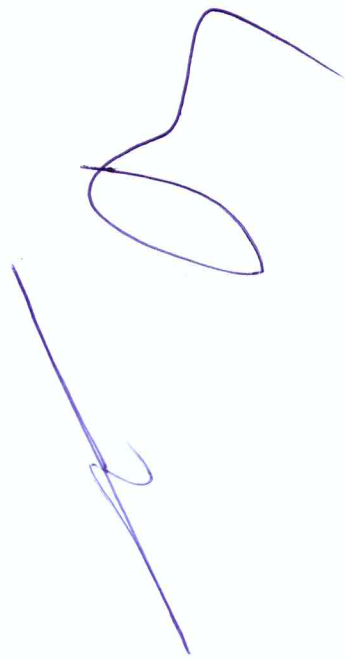
A

Handwritten signature or mark in blue ink.

#### 4.2- Recursos Externos

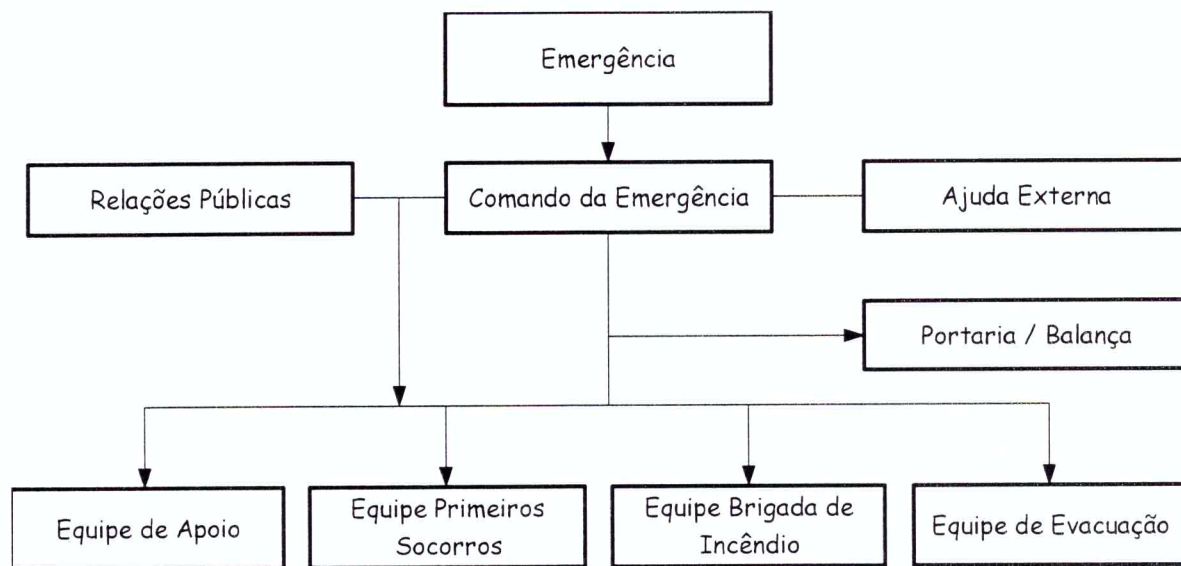
Relação dos recursos externos a serem acionados conforme a necessidade, para auxiliar na emergência:

Nome	Telefone
Corpo de Bombeiros	193
Polícia Militar	190
Polícia Civil	197
Hospital /SAMU	192





## 5 - Organograma Básico de Responsabilidades na Emergência



Os membros de cada equipe de emergência estão anexos

## 6 - Procedimentos

### 6.1 - Cenário: Incêndio/Explosão

Quando a situação não puder ser controlada por pessoas da própria área, os procedimentos abaixo descritos deverão ser seguidos:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Comunicar a emergência	Rádio/telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando de emergência	Rádio ou telefone	Vigilante/Portaria/Encarregado
Organizar o combate a emergência	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Verificar o ponto e intensidade do incêndio/explosão</li> <li>2. Verificar a necessidade de ajuda externa</li> <li>3. Verificar a necessidade de desligamento de energia.</li> <li>4. Orientar membros das equipes que estão no ponto de encontro</li> </ol>	Comando de emergência

Prevenção	1. Após avaliação, providenciar os equipamentos necessários	Equipe de Apoio
Evacuar a área	1. Avaliar com comando a retirada total ou parcial dos trabalhadores e demais pessoas para áreas seguras 2. Evacuar a área sempre seguindo sentido perpendicular ao vento 3. Proibir o regresso para a área evacuada sem o consentimento do comando	Equipe de Evacuação
Evacuação parcial	O comando da emergência pode solicitar somente a evacuação da área afetada pelo incêndio/explosão.	Supervisor da Área
Iniciar combate com extintores disponíveis no local	Utilizando o extintor adequado e agindo conforme o treinamento recebido	Brigada de Incêndio
Avaliar a situação	Verificar se o combate está sendo efetivo.	Comando de Emergência
Ajuda externa	Se necessário providenciar ajuda externa para o combate, mediante solicitação do comando de emergência	Portaria/Engenheiro/Encarregado
Socorrer as vítimas	Prestar primeiros socorros, solicitar ajuda bombeiros ou SAMU e encaminhar ao hospital	Equipe de primeiros socorros/Engenheiro/Encarregado
Isolar a área	Usando fitas, cordas e/ou cavaletes, isolar a área para evitar acesso de pessoas não treinadas	Equipe de apoio
Retornar a atividade normal	1- verificar o risco de reignição do fogo 2- fazer o rescaldo da área afetada e de áreas próximas; 3-investigar as causas do	Brigada de incêndio Equipe de apoio Todos

	incêndio/explosão	
Resíduos	Segregar resíduos gerados na emergência, separar e dispor	Equipe de Gestão Ambiental/Engenheiro/Encarregado
Avaliação do ocorrido	Realizar reunião com os líderes das equipes	Comando da Emergência

## 6.2- Cenário: Choque elétrico/Acidente Grave/Espaço Confinado

Ao deparar-se com vítima deverá ser adotado o seguinte procedimento:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Se possível, desligar a energia	Buscando quadro elétrico para fazer o desligamento	Trabalhador que identificar a emergência
Se não for possível desligar a energia	Buscando alguém capacitado	Trabalhador que identificar a emergência
Comunicar a emergência	Rádio ou telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando	Rádio ou telefone. Deixar veículo com motorista a disposição do comando	Engenheiro/Encarregado
Atendimento a vítima	Se houver socorrista na área da ocorrência, o mesmo deverá iniciar o atendimento de primeiros socorros imediatamente conforme treinamento específico recebido	Socorrista
Organizar o atendimento	1-Chamar socorristas 2-Solicitar ajuda externa 3-Chamar equipe de apoio	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Paralisar as atividades	De forma ordenada e segura, paralisar as atividades no local para atendimento da vítima	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Atendimento	Os socorristas deverão seguir para a área da ocorrência, portando kit de primeiros socorros, maca, EPI's, avaliar o estado da vítima e se necessário	Equipe de primeiros socorros

	encaminhar para hospital	
Solicitar atendimento externo	Informar aos bombeiros a localização e a situação da vítima	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Comunicação	Avisar e dar assistência à família e comunicar polícia	Relações públicas
Resíduos	Segregar resíduos gerados na emergência, separar e dispor	Equipe de Gestão Ambiental, Engenheiro
Investigar o ocorrido	Reunião com chefes de equipes para avaliar a eficiência do plano e as causas do evento	Comando de Emergência

### 6.3- Cenário: Vazamento de Óleo -Tanques, Caminhão Espargidor, Caminhão Tanque e Tambores

Ao ser detectado o vazamento de óleo no qual, os procedimentos iniciais não foram capazes de sanar, deve-se:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Comunicar a emergência	Rádio ou telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando	Rádio ou telefone. Deixar veículo com motorista a disposição do comando	Encarregado
Organizar o atendimento a emergência	1. Verificar junto aos trabalhadores a situação geral da emergência; 2. Verificar a necessidade de ajuda externa 3. Verificar a necessidade de paralisação da atividade	Comando de emergência
Deslocamento e averiguação	Deslocar-se até a área de vazamento, colocar os EPI's necessários e avaliar a condição de estancar o vazamento de imediato, informar as condições ao comando	Equipe de Apoio

	da emergência para as providências	
Verificar bacia de contenção (tanques fixos)	1.verificar se o volume da bacia de contenção será suficiente para conter todo o volume que poderá vaziar 2.em caso de chuva cobrir a bacia para evitar contato com água e aumento de volume	Comando de emergência e Equipe de Apoio
Conter vazamento	1- construir barragem com terra ou areia para evitar fuga por bocas de lobo, declives com direção para leito de rio e vegetação. 2- isolar a área com fitas e cones para evitar acesso de pessoas que possam aumentar o risco de faiscamento ou intoxicação. 3- fazendo uso de artifícios mecânicos, hidráulicos ou outros, conter o vazamento.	Equipe de Apoio
Dar segurança para as atividades	Manter uma bateria de extintores de incêndio e mangueiras	Brigada de Incêndio
Solicitar ajuda externa	Solicitar um veículo para recolher vazamento de óleo	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Pedir Ajuda Externa	O comando de emergência, após avaliar a situação, solicita a ajuda externa necessária.	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Retornar as atividades normais	Cessada a emergência, limpar a área e retornar às atividades.	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Recolher resíduos	Segregar os resíduos gerados na emergência, verificar a necessidade de classificação para posterior disposição.	Responsável pela área/Equipe de Meio Ambiente
Investigar o ocorrido	Reunir as equipes para avaliar a eficiência do plano.	Equipes de Emergência Segurança Ambiental

AO

Handwritten signature and mark



	Avaliar possíveis impactos ambientais e necessidade de recuperação das áreas.	
--	---	--

#### 6.4- Cenário: Vendaval

Quando ocorrer vendaval que abale as estruturas dos prédios, atinja árvores e rede de energia elétrica, os procedimentos abaixo descritos deverão ser seguidos:

O que fazer	Como fazer	Quem faz
Comunicar a emergência	Rádio ou telefone	O trabalhador que identificar a emergência
Comunicar o comando de emergência e acionar alarme	Rádio ou telefone	Encarregado
Organizar o combate à emergência	Através de avaliação da velocidade do vento e sua direção, acionar as equipes.	Comando de Emergência/Engenheiro/Encarregado
Paralisar as atividades	Por ordem do comando de emergências, paralisar as atividades, fechar portas e colocar os trabalhadores sob teto de laje.	Equipes de Apoio, evacuação, primeiros socorros e brigada de incêndio.
Evacuar a área	1- todos paralisam suas atividades e aguardam as orientações 2- todos os trabalhadores devem ser levados para locais com cobertura de laje	Equipe de evacuação
Ajuda externa	Solicitar ajuda externa se necessária	Comando da Emergência
Avaliação dos danos	Realizar levantamento dos danos	Equipes de Apoio, Primeiros socorros e Brigada de Incêndio
Avaliação do ocorrido	Realizar reunião com os líderes das equipes	Supervisor da área
Resíduos	Segregar resíduos gerados na emergência, segregar e dispor	Equipe de Gestão Ambiental

A

lo

8

## **7- Procedimentos**

### **7.1- Comunicação**

A comunicação de emergências será feita através dos rádios transmissores, pessoalmente e por telefone para as demais equipes e para o Comando de Emergências, por qualquer trabalhador que detectar uma emergência.

Esta informação deverá conter o maior número possível de informações para facilitar o atendimento.

### **7.2- Reunião das Equipes de Emergência**

Uma vez ativada a emergência, os membros das equipes que tiverem conhecimento da mesma deverão se dirigir ao local da emergência.

### **7.3- Evacuação**

Em caso de emergência, todas as pessoas (terceiros/visitantes/funcionários que não pertençam às equipes de emergência) deverão deixar os locais e se agruparem nos pontos de segurança.

**Obs.** Caso exista fumaça ou gases tóxicos, a Equipe de Evacuação deverá orientar as pessoas a se deslocarem em sentido perpendicular ao vento.

### **7.4- Ajuda Externa**

Fica designado ao comando da Emergência para solicitar ajuda externa do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Defesa Civil ou Ambulâncias.

Fica designado o chefe da equipe de apoio, ou membro desta por ele designado, para recepcionar a ajuda externa e orientar sobre o ocorrido.

## **8- Atribuições das Equipes de Emergência**

### **8.1- Comando de Emergência**

- Acionar as Equipes de Emergências, conforme a necessidade;
- Comandar e coordenar os trabalhos das Equipes de Emergências;
- Avaliar os riscos e definir as ações a serem tomadas;
- Solicitar ajuda externa necessária;
- Orientar a ajuda externa;
- Comunicar as relações públicas sobre a situação da emergência;
- Ordenar a evacuação, quando necessário;

- Comunicar a portaria e coordenadores das equipes de emergências o fim da emergência;
- Avaliar a atuação das equipes de emergência e efetuar os ajustes necessários para aprimorar o plano;
- Verificar regularmente o equipamento referente ao plano de emergência.

## 8.2- Relações Públicas

- Manter a Diretoria informada sobre a emergência;
- Manter contato com hospitais, visando o bom atendimento das vítimas;
- Informar e prestar toda a assistência aos familiares das vítimas;
- Controlar possíveis tumultos;
- Fornecer informações à imprensa, previamente consensadas com a Diretoria.

## 8.3- Brigada de Incêndio

- Ao ser comunicado ou visualizar, deslocar-se diretamente ao local afetado;
- Combater o princípio de incêndio;
- Executar operações conjuntas com a ajuda externa, ficando subordinada ao Corpo de Bombeiros externo;
- Auxiliar no serviço de salvamento de pessoas e transporte de vítimas;
- Ao ser solicitado sua evacuação, paralisar os trabalhos e deixar a área o mais rápido possível;
- Auxiliar o isolamento das áreas afetadas;
- Em caso de vazamento de produtos químicos e inflamáveis, conter o vazamento, interromper o escoamento utilizando material absorvente.

## 8.4- Equipe de Apoio

- Ao ser comunicado, deslocar-se diretamente ao local afetado;
- Cortar o fornecimento de energia elétrica e/ou combustível, se necessário;
- Auxiliar no serviço de salvamento de pessoas e transporte de bens materiais/patrimoniais e vítimas;
- Ao ser autorizada a sua evacuação, paralisar os trabalhos e deixar a área o mais rápido possível;
- Auxiliar no isolamento de áreas afetadas, impedindo o acesso e trânsito de pessoas e/ou veículos não autorizados;



- Providenciar recursos para que os trabalhos de combate a incêndio e salvamento de vítimas não sejam interrompidos;
- Percorrer áreas circunvizinhas para verificar situações de risco;
- Recepcionar a ajuda externa e encaminhar até a emergência.

### 8.5- Equipe de Primeiros Socorros

- Ao ser comunicado ou visualizar, deslocar-se diretamente ao local da ocorrência;
- Aplicar primeiros socorros, conforme treinamento recebido;
- Encaminhar vítimas para atendimento médico;
- Atuar no resgate de vítimas e encaminhá-los para hospital, quando necessário;
- Caso específico de produtos químicos, lavar a parte atingida com água corrente em abundância durante 15 minutos e retirar as vestes atingidas;
- Toda equipe deve possuir equipamentos e materiais básicos para prestação de primeiros socorros como: colete servical, talas, ataduras, esparadrapo, vaselina, plástico limpo, cobertor e tesoura;
- Nos casos de choque elétrico a primeira ação do socorrista, deve ser o desligamento da energia ou o isolamento da vítima do ponto energizado fazendo uso de madeira ou outro material não condutor para retirá-la.

### 8.6- Equipe de Evacuação

- Ao sinal do Comando de Emergência ou por iniciativa própria (quando a situação apresentar risco às pessoas presentes na área), o chefe da equipe deve conduzir as pessoas para área de segurança;
- Antes de iniciar a evacuação, observar o sentido do vento, deslocando-se em sentido perpendicular ao mesmo;
- Conduzir as pessoas pelas rotas de emergência que não estejam afetadas por fumaça ou gases;
- Ao chegar na área de segurança, deve ser efetuada a contagem das pessoas, comparar com o número de pessoas existentes na área afetada anteriormente. Caso esteja faltando, comunicar imediatamente o Coordenador da Brigada;
- É proibido o regresso a área evacuada ou sair da área de segurança, sem autorização do Comando da Emergência.

### 8.7- Escritório de apoio na obra.

- Ao ser comunicado da emergência, avisar imediatamente o Comando de Emergência que se encontra na Unidade e chamar o Corpo de Bombeiros; (se solicitado pelo Comando da Emergência);
- Interromper o acesso no local do acidente, permitindo somente a entrada de pessoas ligadas a emergência;
- Providenciar veículo e motorista e deixá-lo a disposição do Comando de Emergência e/ou Relações Públicas;
- Agilizar veículos que auxiliem na emergência;
- Interromper todas as ligações telefônicas e manter as linhas a disposição do Comando de Emergência e Relações Públicas;
- Não fornecer quaisquer informações a terceiros sobre a emergência, direcionar para as Relações Públicas;
- Solicitar ajuda externa mediante solicitação do Comando;
- Recepcionar a ajuda externa e encaminhá-la ao Comando da Equipe de Apoio ou designado para tal;
- Dispor de uma lista com os endereços e telefones das Equipes de Emergências.

### 8.8- Trabalhadores

- Auxiliar na emergência, conforme solicitado;
- Fornecer informações reais e verdadeiras sobre a emergência.

### 9- Formação das Equipes:

#### 9.1 - Comando da Emergência

Titular: Pedro Oscar Simon

Substituto: Valdenir Zilli

#### 9.2- Relações Públicas

Titular: Cristian Santos

Substituto: Ana Paula Possa

### 9.3- Equipe de Apoio

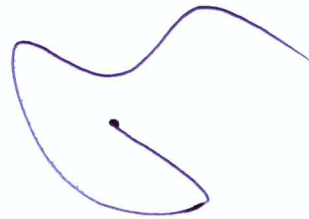
- Samuel Fortunato;
- Robson Donizete Candido;
- Osmar Cezar;
- Simone Machado;
- Bianca Mendes;
- Osni Oziel Antonio;

### 9.4- Equipe de Primeiros Socorros

- Cristian Santos;
- Daigoro Pinto;
- Marcella Saldanha;
- Giovanni Tasso;

### 9.5- Brigada de Incêndio

- Valdenir Zilli;
- Robson Donizete;
- Gustavo Jorge;
- Ronaldo Adriano;
- Célio da Silva;
- Airton Bonomo;
- Maicon de Oliveira Pereira;
- Paulo Regis David Gomes;
- Osni Luiz Teixeira Filho;
- Adão Florêncio;
- Ronaldo Maffei;
- Maicon Diequisson Carboni;



PEDRO O. SIMON  
Eng. de Segurança  
CREA 18518-4 - MTE 18114







GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 4155/2017



A **Fundação do Meio Ambiente - FATMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° TPP/20384/TSP e **parecer técnico n° 5237/2017**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.				
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, BAIRRO MINA DO MATO,				
CEP:	88810-500	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	83.665.141/0001-50				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não consta.		
EMPREENHIMENTO:	SETEP CONSTRUÇÕES S.A		

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, MINA DO MATO				
CEP:	88801-500	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
coordenada plana:	utm x 658475.0447794658 - utm y 6825810.324101986				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

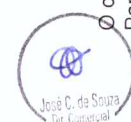


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 448138

CÓDIGO: 208621



Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FILIPE BARCHINSKI DA SILVA em 09/06/2017 às 18:59:03. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe-sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00020392/2017 e o código 85YL97XD.

## Documentos em anexo

Não consta.

## Condições de validade

### Descrição do empreendimento

Esta Licença autoriza o Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, classe de risco 3 (líquidos inflamáveis) e 9 (substâncias diversas), segundo classificação da ONU, constante no processo de licenciamento, no Estado de Santa Catarina.

Veículos contemplados: **MAH 0745, MAH 0775, LYA 9681, MAI 9891, MAY 7902, MCQ 1992, MCS 7392, MDJ 1040, LZO 2810, MCX 4322, MCX 4232, MKX 5222, MFL 0476, MEK 9906, MCV 2642 e MEQ 5708.**

### Controles ambientais

- Manter os veículos em bom estado de conservação e com todos os itens de segurança, em perfeito funcionamento;
- Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completa, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;
- Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
- A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro que venha a substituí-lo;
- Em caso de acidente envolvendo produtos perigosos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente a FATMA, através fone Plantão "0800 644 1523";
- Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com as normas NBR 7500 3 NBR 8286 da ABNT;
- A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

### Programas ambientais

- Plano de Ação emergencial (PAE);
- Treinamento periódico de condutores.

### Condições específicas

- Esta Licença Ambiental de Operação deverá estar disponibilizada no veículo de transporte objeto de licenciamento e exibida a autoridade competente quando solicitada;
- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
Nº 4155/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/20384/TSP e parecer técnico nº 5237/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, BAIRRO MINA DO MATO,  
CEP: 88810-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 83.665.141/0001-50

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.  
EMPREENHIMENTO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

**Localizada em**

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARTINHAGO, 258, MINA DO MATO  
CEP: 88801-500 MUNICÍPIO: CRICIÚMA ESTADO: SC  
coordenada plana: utm x 658475.0447794658 - utm y 6825810.324101986

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 448138

CÓDIGO: 208621

## Documentos em anexo

Não consta.

## Condições de validade

ambiental;

- A disposição dos rótulos de risco e painéis de segurança deve atender o disposto na NBR 7500 ABNT;
- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à FATMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a FATMA;
- A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte de produtos perigosos deve ser realizada em local licenciado para tal fim;
  - Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos/acessórios e os produtos a serem transportados;
  - Os veículos e embalagens de produtos fracionados devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras.
  - O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
    - a) Carteira Nacional de Habilitação e do respectivo comprovante de treinamento específico (MOPE);
    - b) cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos;
    - c) cópia do certificado de capacitação do veículo;
    - d) envelope para transporte;
    - e) Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e recebedor;
    - f) ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s);
    - g) *kit* de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
    - h) *kit* de emergência para transportar de produtos perigosos. (Anexo 06) da IN 32.

## Responsabilidade técnica

Engenheiro Químico Anderson Alessio  
CREA/SC 033118-5.  
ART nº 6148457-0.



## Observações

- Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

